

Boletim de Serviço

nº 179, de 04 de julho de 2022

Unidade de Comunicação Social

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

Superintendência	4
Portaria-SEI nº 323, de 30 de junho de 2022	4
Portaria-SEI nº 324, de 30 de junho de 2022	6
Portaria-SEI nº 325, de 01 de julho de 2022	9
Portaria-SEI nº 326, de 04 de julho de 2022	10
Portaria-SEI nº 327, de 04 de julho de 2022	11

Portaria-SEI nº 324, de 30 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços 1210, de 10 de dezembro de 2021

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE) e trata da instituição de Comissão de Proteção Radiológica como um dos requisitos específicos do programa;

CONSIDERANDO a Resolução - RDC Nº 611, de 9 de março de 2022, que, em seu art. 39, parágrafo único, estabelece a necessidade de instituição de Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista em hospital terciário;

CONSIDERANDO a mesma Resolução - RDC Nº 611, de 9 de março de 2022, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão de Proteção Radiológica e Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstico ou Intervencionista para atender as necessidades específicas do HC-UFU;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007900/2022-77,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Proteção Radiológica e Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstico ou Intervencionista do HC-UFU com a nomeação dos seguintes membros:

- Cássio Vilela Komatsu, Físico Médico - Radiodiagnóstico, SIAPE: 210****
- Lília Aparecida Alves, Técnica em Radiologia, SIAPE: 143****
- Patrícia Galvão da Silva, Técnica em Segurança do Trabalho, SIAPE: 212****
- Huara da Silva Pessoa Oliveira, Enfermeira, SIAPE: 246****

- Marcos de Andrade Soares, Enfermeiro, SIAPE: 227****
- Abadio José Silva, Médico do Trabalho, SIAPE: 325****
- Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE: 124****
- Fernanda Ferreira Resende, Enfermeira, SIAPE: 143****
- Michelle Godoy Canazza Damian, Médica Radiologista, SIAPE: 252****
- Cláudia Helena Tavares, Médica Radio-oncologista, SIAPE: 136****
- Antônio Ariza Gonçalves Junior, Físico - Radioterapia, SIAPE: 041****
- Marcio Alves de Oliveira, Físico - Radioterapia, SIAPE: 192****
- Alan Silva Ribeiro Filho, Técnico em Radiologia, SIAPE: 325****
- Vilmar José Pereira, Médico Cardiologista, SIAPE: 112****

Art. 2º Essa Comissão terá as seguintes atribuições, nos termos da Resolução - RDC Nº 611, de 9 de março de 2022:

- I - Revisar sistematicamente os Programas de Educação Permanente, de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, quando couber, para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e
- II - Recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes.

Art. 3º Responde como Presidente dessa Comissão Cássio Vilela Komatsu, SIAPE: 210**** - Físico Médico da Unidade de Diagnóstico por Imagem do HC-UFU.

Art. 4º A secretaria da Comissão terá a seguinte composição:

Titular: Lília Aparecida Alves, Técnica em Radiologia, SIAPE: 143****

Suplente: Patrícia Galvão da Silva, Técnica em Segurança do Trabalho, SIAPE: 212****.

Art. 5º - Ficam convalidados, a partir de 27 de abril de 2022, em conformidade com a Ata - SEI nº 0/2022/UDI/STDT/DADT/GAS/HC-UFU-EBSERH os atos praticados pela Comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh